



**PROJETO DE LEI**

**P.L. 06/2004-E**

Recebido em 27FEV2004  
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE - 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase - 2, com área superficial de 1.762,86m<sup>2</sup> (hum mil setecentos e sessenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), limitando-se:  
a) ao Norte: com 80,13m, com o terreno n.º 07;  
b) ao Sul: com 80,13m, com o terreno n.º 09;  
c) ao Leste: com 22,00m, com terras de Ercílio Berger;  
d) ao Oeste: com 22,00m de testada, com a RS 348.

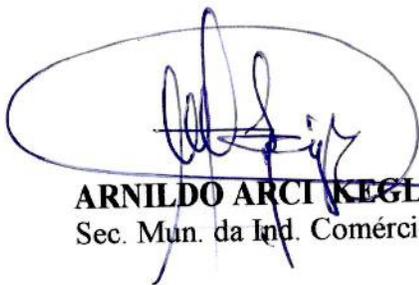
Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de uma Indústria de Esquadrias Metálicas e Box para Banheiros.

Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1.417/2002 e no Edital correspondente.

Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

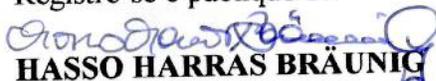
Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

  
**ARNILDO ARCI KEGLER**  
Sec. Mun. da Ind. Comércio e Turismo

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**HASSO HARRAS BRÁUNIG**  
Sec. Mun. da Administração

**MEMORIAL DESCRITIVO  
TERRENO DO DISTRITO INDUSTRIAL**

**1.0- GENERALIDADES**

O presente Memorial Descritivo, tem por objetivo descrever um terreno do distrito industrial da Prefeitura Municipal de Agudo RS.

**1.1- DESCRIÇÃO DO LOTE**

Um terreno urbano de número 08 sito na quadra DI-03, formado pelas ruas 05; RS348; rua 06 e zona rural do município de Agudo, com as seguintes com área superficial de 1762,86 m<sup>2</sup>, confrontando-se ao Norte 80,13 m com o terreno n° 07; ao Sul 80,13 m com o terreno n° 09 a Leste 22,00 m com área rural de propriedade de Ercilio Berger e a Oeste testada de 22,00 m com a RS 348. O lote assim descrito dista 44,00 metros da esquina formada pela rua n° 05 e RS348.

Agudo, 26 de fevereiro de 2004



Gilberto Domingos Buriol  
Eng. Civil Cart. 37.549-D



89,01	65,84	24,00	43,50	44,25	44,25	44,00 m	22,00	22,00	44,00 m	132 m	DI -	10577 m <sup>2</sup>	1320	89,01
	DECORATUS MÓVEIS		04	DI-02 05	06									
	5800,00 m <sup>2</sup>		80,61	80,52	80,325	80,13	80,13	80,13	80,13					
	88,72	RUA 04	3613,33 m <sup>2</sup>	3558,70 m <sup>2</sup>	3550,07 m <sup>2</sup>	3525,72 m <sup>2</sup>	1762,86 m <sup>2</sup>	1762,86 m <sup>2</sup>	3525,72 m <sup>2</sup>					
	65,24		43,50	44,25	44,25	44,00 m	22,00	22,00	44,00 m					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimentamos, para apresentarmos o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Alienar Terreno da Área Industrial – Fase 2 e dá outras providências.

O Projeto em pauta prevê a alienação de terreno destinado à empresa de Sergio Luiz Inticher, com o ramo de fabricação de esquadrias metálicas e box para banheiros, CNPJ n.º 01.252.731/0001-97, para que a mesma possa instalar-se no Distrito Industrial Fase-2.

Com a instalação da empresa no Distrito Industrial, certamente ocorrerá um incremento nos tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, com a oferta de empregos e o aquecimento no comércio do Município.

Ao encerrarmos, rogamos ao Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação, em regime de urgência.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal